



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2022

Humaitá RS, 10 de janeiro de 2022.

“NOMEIA GESTORES E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 8666 em seu artigo 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições fiscais contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

NOMEAR, como Gestores e Fiscais Administrativos de Contratos Públicos, representando a:

Secretaria de Educação:

Gestor: Márcia Pessota Hanauer

Fiscal: Samira Leticia Schwade

Secretaria de Saúde:

Gestor: Fabia Inês Bickel

Fiscal: Jussara Regina Prediger Kaspary

Secretaria de Administração:

Gestor: Thassiele Ludvig

Fiscal: Michael Loch

Secretaria de Assistência Social:

Gestor: Marcileia Ody

Fiscal: Michele Cristine Zamboto

Secretaria de Obras e Saneamento:

Gestor: Milton Schwade

Fiscal: Sandro Rogerio Petry

Fiscais de Obras:

Gestor: Nelson Ari Petry



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

Fiscal: Luis Felipe Fuhr

Os serviços da presente equipe não são remunerados, sendo considerados relevantes ao Município.


Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº241/2021 de 01 de setembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, ao 10
dia do mês de janeiro de 2021.



PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração